

PROJETO DE LEI Nº 13.237/2003

Estabelece o Programa Estadual de Incentivo Voluntário a Doação de Sangue e de Órgãos – DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS – DOE VIDA, e dá outras providências.

Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa Estadual de Incentivo Voluntário a Doação de Sangue e de Órgãos - DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS - DOE VIDA.

Art. 2º - A doação voluntária de sangue e de órgãos, contará como ponto no critério de desempate para Concurso Público, no âmbito do Estado da Bahia.

Art. 3º – Será considerado doador:

§ 1º - doação de órgãos efetuada através de declaração registrada em cartório.

§ 2º - A pessoa cadastrada em Órgão Público Estadual de coleta de sangue.

§ 3º - A pessoa habilitada pelo Órgão Público Estadual de coleta de sangue, através de certificação que comprove a habitação.

§ 4º - As doações efetuadas, em Órgão Público Estadual de coleta de sangue, por 2 (duas) sessões, a cada 13 (treze) meses.

Art. 4º - O Servidor Público Estadual, poderá aderir ao DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS - DOE VIDA, de forma voluntária.

Art. 5º - As doações de sangue e de órgãos, contará como ponto no critério de desempate para promoções do Servidor Público Estadual, atendidas as exigências do Art. 3º e seus parágrafos.

Art. 6º - O Servidor Público Estadual, terá 01 (um) dia de dispensa do trabalho, para efetiva doação de sangue, conforme estabelece o Art. 113, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Civil.

Art. 7º - O Poder Executivo Estadual, no uso de suas atribuições e Órgãos competente regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 dias a contar da sua aprovação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2003.

Deputado GILDÁSIO PENEDO FILHO

JUSTIFICATIVA

O programa Estadual de Incentivo Voluntário a Doação de Sangue e de Órgãos - DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS - DOE VIDA, tem por objetivo o engajamento de toda a sociedade baiana, na luta pela doação de órgãos e sangue de caráter voluntários, nesta luta pela vida no Estado da Bahia.

Todos nós sabemos o quanto é importante doar sangue, um órgão em vida, ou após o falecimento de um ente querido. Muitas vezes ficamos alheios às necessidades, não por puro egoísmo, mas devido as nossas preocupações do dia a dia, que nos fazem esquecer um pouco da realidade do mundo que nos cercam. E não enxergamos que existem pessoas que necessitam da nossa ajuda para sobreviver.

Conclamamos os Funcionários Públicos Estaduais, a aderirem ao **Programa Estadual de Incentivo Voluntário a Doação de Sangue e de Órgãos - DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS - DOE VIDA**. Esse funcionalismo que sempre esta presente nas lutas sociais e de caráter humanos. O Critério de pontuação para futuras promoções, é uma forma de reconhecer um ato tão importante de salvar vidas. Sei que os futuros participantes do "**O Programa Estadual de Incentivo Voluntário a Doação de Sangue e de Órgãos - DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS - DOE VIDA**" não farão doações pensando em pontuação, e sim no lado humanitária de salvar vidas.

Ao implantar em fevereiro de 1997, a lei nº 9434/1997, que transformou todos os brasileiros em doadores potenciais, o Ministério da Saúde deu o primeiro passo para diminuir as longas filas de candidatos à espera de um transplante de órgão. No final de junho, foi dado o que teoricamente seria um segundo passo: a criação de uma lista única para receptores de órgãos no país. Antes disso, cada Estado administrava à sua maneira o processo inteiro. Em São Paulo, por exemplo, responsável em 1996 por cerca de 40% dos 1.712 transplantes de rins realizados no país, havia um rodízio de hospitais na captação de órgãos. Quem participasse do trabalho de recolhimento ficava com o direito de fazer a operação num de seus pacientes. Agora, baseado na lista única, é o Ministério da Saúde que vai decidir o destino dos órgãos a serem transplantados, levando em conta o tempo de inscrição de cada paciente, sua urgência em receber o transplante, a proximidade geográfica e a compatibilidade com o doador. Trata-se de uma maneira democrática e transparente de controlar o sistema, pois garante os mesmos direitos para os que só podem recorrer aos hospitais públicos e aos que têm condições de pagar um transplante na rede privada.

A Associação Médica Mundial recomenda as diretrizes seguintes para a orientação de médicos que se ocupam de transplantes de órgãos humanos.

LISTA DE ESPERA

É grande a fila de candidatos a um transplante.
Confira quanto tempo é preciso aguardar*:

Coração	6 meses
Fígado	Até 8 meses
Rim	3 anos

* Dados referentes aos Estados do Paraná e São Paulo

1. A primeira preocupação do médico deve ser a dedicação aos seus pacientes. Devem ser preservados os cuidados e os interesses do paciente em todos os procedimentos médicos e devem ser incluídas nesses os que envolvem o transplante de um órgão de uma pessoa para outro. Devem ser cuidados os doadores e o receptor que são pacientes e devem ter seus direitos protegidos. Nenhum médico pode assumir uma responsabilidade em transplante e de órgãos a menos que estejam protegidas as prioridades do doador e do receptor.

2. Qualquer que seja o órgão transplantado não se justifica o relaxamento do padrão habitual de cuidado médico. O mesmo padrão de cuidado deve ser aplicado se o paciente é um doador potencial ou não.

3. Quando um órgão for transplantado, depois da morte do doador, essa morte será determinada por dois ou mais médicos que não estiveram envolvidos nos procedimentos de transplante. A morte será determinada pelo juízo de cada médico. Fazendo esta determinação, cada médico usará testes científicos atualmente aceitos e os critérios que são consistentes com as exigências éticas e com os padrões profissionais estabelecidos pela Associação Médica Nacional ou por outras organizações médicas apropriadas na comunidade.

4. Sempre que um procedimento experimental de transplante de órgão animal ou órgão artificial está sendo considerado, o médico deve obedecer às recomendações contidas na Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial que contém orientações aos médicos sobre pesquisa biomédica que envolvem assuntos humanos.

5. O procedimento proposto para o doador e para receptor deve ser discutido obrigatoriamente com seus respectivos parentes ou com seus representantes legais respectivos. O médico deve ser objetivo quando discutir o procedimento, mostrando os riscos conhecidos e os possíveis perigos, e aconselhando sobre procedimentos alternativos disponíveis. O médico não deve encorajar expectativas além das que as circunstâncias justificam. O interesse do médico em avançar o conhecimento científico sempre será secundário, à preocupação principal com o seu paciente. Sempre deve ser obtido o consentimento livre e informado.

6. Só devem ser empreendidos procedimentos de transplante de órgãos humanos:

a) por médicos que possuam conhecimentos médicos especiais e competência técnica desenvolvidas, por estudo e prática em treinamento especial;

b) em instituições médicas com instalações adequadas para transplante de órgão.

7. Transplantes de órgãos do corpo só deve ser empreendido depois de avaliação cuidadosa da disponibilidade e da avaliação de outra possível terapia.

8. São condenadas a compra e a venda de órgãos humanos para transplante.

<i>Total de Transplantes Realizados</i>			
Em 1999		Em 2000	
Rim:	76	Rim:	24
Córnea:	37	Córnea:	22
Total:	113	Total:	46
Fonte: SESAB			

Obs.: Encaminhado um transplante de fígado e um transplante de coração para Recife.

<i>Origem das notificações de 1999</i>		
Hospital Geral do Estado	95	51,35%
Hospital Geral Roberto Santos	60	32,43%
Hospital São Rafael	10	5,40%
Hospital Prof. Edgard Santos	6	3,24%
Hospital Espanhol	4	2,16%
Hospital Salvador	4	2,16%
Hospital Português	3	1,62%
Hospital Santa Isabel	3	1,62%
Hospital Sagrada Família	2	1,08%
Hospital Aliança	1	0,54%
Cot(canela)	1	0,54%
Hospital Agenor Paiva	1	0,54%
Hospital Ernesto Simões	1	0,54%
Fonte: SESAB		

<i>Causas de Doações não Efetivadas</i>		
Negativa Familiar	90	50,90%
Contra Indicação Médica	59	32,74%
Falta de Infra Estrutura	17	9,34%
Não Doador Convicto	10	5,49%
Diagnóstico de ME não Confirmado	3	1,64%
Outros	3	1,64%
Fonte: SESAB		

Doação de Sangue

É sempre bom lembrar que muitas pessoas, por um motivo ou outro, acabam em situações entre a vida e a morte. Muitas vezes, a salvação está em uma transfusão de sangue ou em um transplante de órgão, que nem sempre é possível por falta de doadores.

Para cada um de nós, meio litro de sangue a menos não muda nada. Doar sangue é um ato de carinho com inúmeras vidas que poderão seguir em frente e agradecer para sempre alguns mililitros que os mantiveram vivos.

E quando morreremos e de quê adiantará nossos órgãos? Pense nisso e ajude no futuro essas pessoas necessitadas.

Sabemos que você estará conosco em mais esse generoso ato de cidadania.

A importância de Doar Sangue

É bem provável que, neste exato momento, pelo menos um brasileiro esteja precisando receber uma transfusão de sangue. Mas menos de 1,5% da população doa sangue regularmente. Pela falta de doadores anônimos e de amigos voluntários, muitas pessoas podem morrer.

O Brasil necessita diariamente de 5.500 bolsas de sangue. A doação de sangue é segura e não demora mais de 1/2 hora. Para doar basta ter entre 18 e 60 anos, peso mínimo de 50kg e estar em boas condições de saúde. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Um paciente no hospital pode ser alimentado através da boca, através do nariz, ou através das veias. Quando soluções de açúcar são dadas por via intravenosa, isso é chamado alimentação intravenosa. Portanto a própria terminologia do hospital reconhece como alimentação o processo de colocar nutrição no nosso sistema através das veias. Consequentemente, o enfermeiro que administra a transfusão está a alimentar o paciente com sangue através das veias, e o paciente que recebe o sangue está a comê-lo através das veias."

"Algumas pessoas podem raciocinar que receber uma transfusão de sangue realmente não é comer. Mas não é verdade que quando um paciente está impossibilitado de comer através da boca, os médicos freqüentemente alimentam-no pelo mesmo método através do qual uma transfusão de sangue é administrada? Examine as escrituras cuidadosamente e note que elas nos dizem para nos mantermos livres de sangue e nos abstermos de sangue. (Atos 15:20, 29) O que significa isto? Se um médico lhe dissesse para se abster de álcool, será que isso significaria simplesmente que você não devia tomar álcool através da boca mas que o podia transfundir diretamente nas suas veias? É claro que não! Assim também abster-se de sangue significa não introduzi-lo nos nossos corpos de modo nenhum."

Por tudo isso, é que contamos com os nossos pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2003.

Deputado GILDÁSIO PENEDO FILHO